



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS

N.º 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, e a Secretaria Municipal de Saúde, ambos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **15 de março de 2021 a 19 de março de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 043/20220, de 14 de agosto de 2020, e suas posteriores alterações e na forma determinada neste edital, e considerando:

- Processo nº 0864/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de médico da família ou generalista, destinado a contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- a necessidade da ocupação dos cargos devido a demanda do município e cumprimento das obrigações do atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde na estratégia da Saúde da Família – PSF, no município.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Água Doce do Norte/ES , sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, Portaria nº 193/2021, datada de 10 de março de 2021, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Complementar Municipal nº 043/20220, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Água Doce do Norte, ES, e conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37,



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES , com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, para fins de cadastro de reserva conforme abaixo especificado e demais regras constantes no presente Edital:

Item	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
01	Médico de Família ou Generalista	003	40	Superior em Medicina	R\$ 10.528,17

2.2 – Descrição das atribuições da função: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário no domicílio; Realizar as atividades correspondentes as áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; definidas na norma operacional da assistência a saúde NOAS 2001; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;



Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário garantindo a continuidade na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referencia e contra-referencia; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar atribuições correlatas.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – **Requisitos e documentos necessários para inscrição:**

4.2.1. REQUISITOS:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;



- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte–ES no período de 01 (um) ano;

4.2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- **Ficha de inscrição devidamente preenchida e seus anexos nos formatos especificados no item 4.4 deste edital.**
- **Cópia da Carteira de Identidade PROFISSIONAL ou outro documento de identidade com foto - (Carteira de identidade, CNH, Carteira de Trabalho);**
- **A comprovação para a participação de Prova de Títulos**

4.3 – Local das inscrições: EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: saude@aguadoceidonorte.es.gov.br

– A inscrição deverá ser feita, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021 exclusivamente através do e-mail: saude@aguadoceidonorte.es.gov.br (até as 23:59h do dia 19/03/2021). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

- 1. Ficha de Inscrição:** Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao email, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.
- 2. Documento de identificação** frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF
- 3. TÍTULOS:** é a experiência de trabalho na função: deverão estar de acordo com as especificações contidas no item 6.2 e devem ser enviados cada experiência em um arquivo separado, todos em formato PDF.



5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será constituído pela Pontuação por Tempo de Serviço prestado na atividade profissional de Medicina e Análises de Títulos;

6.1.1. Critérios de avaliação de Tempo de Serviços Prestados:

6.1.2. A cada ano de Experiência Profissional na Função de Médico, seja na Administração Pública seja na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0(um) ponto por ano completo, considerados apenas para computo de pontuação até 08(oito) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo:

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
01	Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos ou Secretaria de Administração do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item
02	Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de preenchida pelo responsável recebimento da mesma.
03	Prestador de Serviços	Cópia do Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.



6.1.3. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período;

6.1.4. Serão desconsiderados os pontos referentes ao exercício profissional que excederem o máximo de 08 pontos.

6.2. Critério de avaliação de Títulos:

6.2.1. Serão considerados para fins de pontuação: Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC (carga horária mínima de 12 horas) na área de Saúde e diplomas de pós-graduação na área da Saúde;

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	01 Ponto	04
Pós-Graduação	02 Pontos	03

6.2.2. A pontuação por títulos ficará limitada a 10 pontos;

6.3. Será utilizado como critério de desempate a maior idade.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova de títulos que forem considerados válidos.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

a) Maior idade do candidato.

7.3 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

7.4— A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, na data de **29/03/2021**.



8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra:

8.1.1 – Validação e pontuação da prova de Títulos, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES , excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

8.1.5 - For protocolado fora do prazo;

8.1.6 - Não estiver fundamentado;

8.1.7 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.8 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.9 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.10 - Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio constante no anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado, devendo ser enviado em arquivo anexo ao e-mail me formato PDF nos dias especificados neste Edital para o e-mail: saude@aguadocedonorte.es.gov.br, de acordo com as datas contidas no anexo II.



9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2 - O candidato aprovado, **quando de sua contratação**, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública **deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:**

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou 24 anos solteiros, se cursando o 3º grau;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Água Doce do Norte;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4, colorida;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para os de regime da CLT);
- l) Declaração de que não possui outro cargo ou emprego público, a não ser aquelas acumulações previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- m) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio;



- n) Atestado de bons antecedentes;
- o) Original da CNH, para o cargo de Motorista.(Categoria D ou superior);
- p)Cartão do SUS;
- q)Comprovante de residência.
- r) Declaração de Vacinas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a sua notificação através do telefone informado no ato da inscrição, para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;

10.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

10.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

10.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

10.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

10.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

10.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES ;

10.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

10.10 - O município de Água Doce do Norte/ES não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

10.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

10.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

10.13 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

10.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

10.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

10.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Água Doce do Norte/ES , 10 de março de 2021.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Brayon Nikolas Elizeu
Secretário Municipal de Saúde

Marsuel Candido Eufrazio
Supervisor de Ações em Saúde



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N°. 005/2021 – MÉDICO PSF

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSF.

INSCRIÇÃO: 15/03/2021 a 19/03/2021

CLASSIFICAÇÃO: 23/03/2021

RECURSOS: 24/03/2021 a 25/03/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 29/03/2021

OBSERVAÇÕES:

A classificação será divulgada a partir das 16:00h do dia **23/03/2021**, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, e no site www.aguadoceidonorte.es.gov.br.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO - IV
REQUISIÇÃO DE EXAMES

NOME:

CARGO:

EXAMES SOLICITADO

(x) VDRL

(x) GLICEMIA

(x) GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH

(x) URINAS EAS

(x) RX TORAX

(x) HEMOGRAMA

(x) EXAME CLÍNICO

(x) FEZES PASITOLÓGIO

RESULTADO FINAL

OBS.:

.....
.....

DATA: ____/____/____ **Carimbo e Assinatura do Médico Responsável.**



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Declarante:

Cargo:

Vínculo:

Bens:

Possuo Bens móveis e Imóveis

Não Possuo Bens móveis e Imóveis

ITEM

DESCRIÇÃO DOS BENS

Água Doce do Norte, ES, _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza ,81, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com. - CNPJ 31.796.626/0001-80
